



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAGOA D'ANTA - RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

Contratação de pessoa jurídica para aquisição de utensílios de copa e cozinha, para atender as necessidades das diversas secretarias municipais de Lagoa d'Anta/RN.

2 - JUSTIFICATIVA

A presente aquisição tem como objetivo a aquisição de material de copa e cozinha para atender as necessidades das Secretarias deste Município.

3 - PERIODICIDADE

O presente contrato terá validade de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022.

4 - ESPECIFICAÇÕES

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND. MED.	TOTAL
1	FACA DE COZINHA Nº 05 – Faca Peixeira, com lâmina em aço de carbono 5 polegadas com fio liso de maior durabilidade e cabo de madeira rústico e natural ou polipropileno, fixado por rebites de alumínio.	10	UND	
2	FACA DE COZINHA Nº 09 – Faca peixeira, com lâmina em aço de carbono 9 polegadas com fio liso de maior durabilidade e cabo de madeira rústico e natural ou polipropileno, fixado por rebites de alumínio.	10	UND	
3	COLHER TIPO REFEIÇÃO	536	UND	
4	COLHER DO TIPO DE CHÁ	72	UND	
5	GARFO DO TIPO REFEIÇÃO	246	UND	
6	FACA DO TIPO REFEIÇÃO	246	UND	
7	FRIGIDEIRA GRANDE ALUMINIO - Frigideira fabricada com alto padrão de qualidade em alumínio, com no aproximadamente de 26 cm de diametro	10	UND	
8	FRIGIDEIRA PEQUENA ALUMINIO nº 18 - Frigideira fabricada com alto padrão de qualidade em alumínio, com no minimo de 16 cm de diametro.	10	UND	
9	JARRA DE VIDRO. CAPACIDADE aproximadamente 1,5 LITROS – Com alça para apoio e tampa.	3	UND	



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAGOA D'ANTA - RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

10	JARRA DE PLASTICO. CAPACIDADE aproximadamente 3 LITROS – Com alça para apoio e tampa.	8	UND	
11	ESCORREDOR DE ARROZ – Em alumínio reforçado, com alças para apoio. N° 45.	6	UND	
12	ESCORREDOR DE ARROZ INOX VMP 26CM PRATA	5	UND	
13	COPO DE VIDRO – aproximadamente 280 ml, em vidro e de boa qualidade.	72	UND	
14	COPOS TIPO AMERICANO – CAPACIDADE aproximadamente 190ML.	48	UND	
15	PRATO FUNDO – com no mínimo de 20 cm de diametro, de boa qualidade e resistente. Vidro tipo duralex	560	UND	
16	GARRAFA TERMICA PARA CAFÉ COM PRESSÃO capacidade entre 1,8 – 3 LITROS-Práticas e resistentes, térmica com boa durabilida de aquecimento.	15	UND	
17	GARRAFA TERMICA PARA CAFÉ – Garrafa com capacidade no minimo 1,0 L, de boa qualidade.	7	UND	
18	BANDEJA PLASTICA COR BRANCA. Com dimensões minimas de 30 x 20 cm.	15	UND	
19	BANDEJA DE ALUMINIO REDONDA – com no minimo de 35 cm de diâmetro.	10	UND	
20	CAIXA DE TERMICA - capacidade de 34 litros; Resistente e de boa qualidade.	6	UND	
21	ORGANIZADOR DE PLASTICO COM TAMPA. Material PVC com no minimo de 8,6L de capacidade.	19	UND	
22	CANECA PLASTICO C/ ALÇA CAPACIDADE APROXIMADAMENTE DE 300ML - MATERIAL: Polipropileno	550	UND	
23	CANECA DE ALUMINIO COM ALÇA, com capacidade de aproximadamente 1,6 LITROS - Caneca em alumínio com cabo em baquelite.	9	UND	
24	COLHER GRANDE EM AÇO - OU INOX. cabo aproximadamente COM 34 CM DE COMPRIMENTO.	13	UND	
25	COLHER DE ARROZ - EM AÇO INOX, CABO APROXIMADO DE 30cm USO INDUSTRIAL	15	UND	



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAGOA D'ANTA - RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

26	ESCORREDOR DE LOUÇA – O Escorredor de Louça com suportes para pratos e copos. Feito em plástico	11	UND	
27	CONCHA GRANDE - EM INOX, CABO aproximadamente COM 48CM DE COMPRIMENTO PRIMEIRA LINHA.	13	UND	
28	CONCHA - EM AÇO INOX PARA FEIJÃO, DIAMETRO 9 CM	12	UND	
29	CUSCUZEIRA - COM CAPACIDADE P/2,35 LITROS - EM ALUMINIO COM ALÇAS. TAMANHO 16	8	UND	
30	ESCORREDOR DE LOUÇA – O Escorredor de Louça com suportes para pratos e copos. Feito em aço ou inox.	2	UND	
31	JOGO DE POTES QUADRADOS PARA MANTIMENTOS – 3 PEÇAS COM VOLUMES APROXIMADOS ENTRE 300 ML A 2L	10	UND	
32	JOGO DE POTES PARA MANTIMENTOS - 5 PEÇAS EM PLASTICO COM VOLUMES APROXIMADOS ENTRE 1 A 5L	12	UND	
33	JOGO DE POTES PARA MANTIMENTOS - 5 PEÇAS EM VIDRO COM VOLUMES APROXIMADOS ENTRE 1 A 5L	5	UND	
34	JOGO DE PENEIRAS - COM 3 PEÇAS EM INOX, GRANDE, MÉDIA E PEQUENA. Circunferência aprox 20, 14 e 10cm.	3	UND	
35	JOGO DE PENEIRAS – COM 3 PEÇAS EM PLASTICO, GRANDE, MÉDIA E PEQUENA. Circunferência aprox. 19, 16, 11cm.	13	UND	
36	MANGUEIRA PLASTICA - 30 METROS, COM BICO REGULADOR	7	UND	
37	PANELA CALDEIRÃO – EM ALUMINIO, capacidade minima de 51,10 Litros, COM ALÇAS EM ALUMINIO.	8	UND	
38	PANELA CALDEIRÃO – EM ALUMINIO, capacidade minima de 34L, COM ALÇAS EM ALUMINIO.	5	UND	
39	PANELA CAÇAROLA - EM ALUMINIO, capacidade minima de 25 LITROS, COM ALÇAS E TAMPA.	6	UND	
40	PANELA CAÇAROLA – EM ALUMINIO, capacidade minima de 11L, COM ALÇAS E TAMPA.	7	UND	



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAGOA D'ANTA - RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

41	PANELA EM ALUMINIO – CAPACIDADE MINIMA DE 25L, COM CABO E TAMPA.	9	UND	
42	PANELA EM ALUMINIO – CAPACIDADE MINIMA DE 15L. COM CABO E TAMPA.	8	UND	
43	PANELA EM ALUMINIO - CAPACIDADE MINIMA DE 11L. COM CABO E TAMPA.	8	UND	
44	PANELA DE PRESSÃO - MATERIAL AÇO INOX CAPACIDADE MINIMA DE 10 LITROS	7	UND	
45	PANELA DE PRESSÃO – MATERIAL AÇO INOX CAPACIDADE MINIMA DE 7 LITROS.	7	UND	
46	SUPORTE PARA COPO DESCARTAVEL - C/TAMPA E COM CAPACIDADE P/100 COPOS. Compatibilidade: Copos de 150ml até 200ml.	21	UND	
47	ABRIDOR DE LATAS EM INOX	7	UND	
48	ESPREMEDOR DE ALHO EM INOX	6	UND	
49	RALADOR PARA LEGUMES EM INOX	10	UND	
50	TABOIA CORTE – MATERIAL EM POLIPROPILENO, DE BOA QUALIDADE, RESISTENTE E COM MEDIDA APROXIMADAS 360X240X5mm	5	UND	
51	PEGADOR PARA MASSAS- Em aço inoxidável, altamente durável.	13	UND	
52	XICARA – completa, com pratos, capacidade APROXIMADA de 240 ml, em vidro incolor, resistente e de boa qualidade.	120	UND	
53	XICARA PARA CAFEZINHO - CAPACIDADE APROXIMADA 90ML, com prato, em vidro incolor, resistente e de boa qualidade.	48	UND	
54	AÇUCAREIRO - COM TAMPA, COLHER, EM INOX.	1	UND	
55	CAIXA TEMICA - DE ISOPOR APROXIMADAMENTE 90L, COM DRENO.	4	UND	
56	ASSADEIRA DE VIDRO GRANDE E MÉDIA	12	UND	
57	PORTA TALHER COM TAMPA 5 DIVISÕES	8	UND	
58	ASSADEIRA PARA BOLO RETANGULAR 5,4 Litros 39X27X5	5	UND	
59	ASSADEIRA PARA BOLO RETANGULAR 7,6 Litros 45X30X5	6	UND	
60	ASSADEIRA PARA BOLO REDONDA	6	UND	
61	BOTIJÃO TÉRMICO COM NO MINIMO 10 LITROS	4	UND	



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAGOA D'ANTA - RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

62	PRATO PARA MERENDA DE PLASTICO	100	UND	
63	COLHER DE PLASTICO (TIPO MERENDA)	100	UND	
64	ESCORREDOR DE LOUÇA – O Escorredor de Louça com suportes para pratos e copos. Feito em aço ou inox.	4	UND	
65	BANDEJA PLASTICA RETANGULAR 38X53 CM BRANCA 12,5 L	2	UND	
VALOR TOTAL:				

5 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se a:

Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa fornecer os itens dentro das normas do Contrato a ser celebrado;
Fiscalizar o fornecimento dos itens, podendo sustar, recusar, mandar entregar ou substituir quaisquer materiais que porventura não estejam de acordo com as especificações apresentadas;
Notificar a CONTRATADA, qualquer irregularidade que venha ocorrer durante o fornecimento dos itens;
Efetuar o pagamento dos itens fornecidos em conformidade com o especificado no futuro contrato.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obrigará-se a:

- a) Fornecer os itens, objeto do termo de referência, dentro dos melhores índices de padrão e qualidade, respeitando as especificações técnicas e padrões existentes;
- b) Dar total garantia quanto à qualidade dos itens fornecidos;
- c) Responder isoladamente pelos encargos fiscais, comerciais e tributários, resultantes do fornecimento, nos termos do disposto no artigo 121 da Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações;
- d) Zelar pela fiel execução deste contrato, utilizando-se de todos os recursos necessários para tanto, de acordo com a demanda ora contratada;
- e) Entregar Certidões com todas as obrigações previdenciárias e tributárias quitadas.
- f) Emitir nota Fiscal e recibo.
- g) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento dos itens, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- h) Assumir inteira responsabilidade pelo fornecimento os itens;
- i) Arcar com todas as despesas necessárias para o fornecimento;
- j) Agir segundo as diretrizes da CONTRATANTE e legislação pertinente;
- k) Quando os itens fornecidos apresentarem diagnóstico de eventuais vícios ou defeitos deverão ser corrigidos imediatamente;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAGOA D'ANTA - RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- l) Não subcontratar, ceder, ou transferir total ou parcialmente suas obrigações contratuais, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.
- m) Responder solidariamente pelo dano causado ao erário, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis em caso de contratação direta indevida ocorrida com dolo, fraude ou erro grosseiro, conforme art. 73 da Lei Federal nº. 14.133/21.

7 - PAGAMENTO

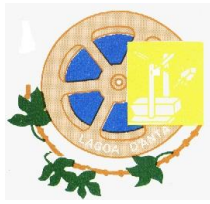
- a) O pagamento será realizado de acordo com as normas de execuções financeira, orçamentária e contábil da Prefeitura Municipal de Lagoa D'Anta/RN.
- b) Para efeito de pagamento, a Prefeitura Municipal de Lagoa D'Anta/RN, exigirá a apresentação dos seguintes documentos: Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF, Certidão de Regularidade com a Fazenda do Município, Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Conjunta negativa de débitos relativos aos tributos estaduais e a dívida ativa do Estado, Prova de regularidade a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, além da Nota emitida em seu nome.
- c) O pagamento deverá ocorrer em até 5 dias úteis de cada mês, conforme contrato.

8 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- a) O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da execução do objeto e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste.
- b) A Prefeitura Municipal de Lagoa D'Anta/RN designará um gestor titular e um fiscal, bem como um substituto para exercer a fiscalização do Contrato resultante deste Termo de Referência que registrará todas as ocorrências e deficiências em relatório, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme art. 117, da Lei nº 14.133/21.
- c) Todo o contrato, incluindo entrega e garantia, deverá ser fiscalizado por servidor da Prefeitura Municipal de Lagoa D'Anta/RN, sendo-lhe concedida autoridade para exercer em nome dela toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização dos materiais.
- d) A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, (de acordo com o arts. 118, 119 e 120, da Lei nº 14.133/21).

9 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária será informada posteriormente pela Secretaria Municipal de Finanças.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAGOA D'ANTA - RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

11 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento adotado será do tipo MENOR PREÇO.

12 - GARANTIA

a) A empresa deverá garantir a qualidade dos itens fornecidos, ou quaisquer outros elementos a ele incorporados, imediatamente, em caso de apresentar vícios de qualidade ou inadequações visíveis, que estejam fora das exigências constantes neste termo de referência.

13 - CUSTOS COM IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, E DEMAIS DESPESAS

a) Os custos com impostos, taxas, fretes, e demais despesas serão de responsabilidade da empresa a ser contratada.

Atenciosamente,

Lagoa D'Anta/RN, ** de ***** de 2022.

JOSÉ ALTAIR GOMES SILVA
Secretário Municipal de Saúde

CASSIA NELY FREIRE
Secretária Municipal de Educação

JOSILMA GUEDES LOPES
Secretária Municipal de Assistência Social

JOSAR VIDAL LOPES
Secretário Municipal de Administração